



PROJETO DE LEI Nº 81 /2022. GAB. VER. RAIMUNDO BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTÓCOLO  
Recebido em 14 / 09 / 2022  
R. S. UNANÍMEL

**DENOMINA DE MARIA SALVELINA CORDEIRO DE MENESES, UMA PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL SITUADA NA LOCALIDADE DE GANGORRA-SEDE RURAL, EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA DE NOSSA SENHORA APARECIDA EM ITAPIPOCA/CE.**

O Prefeito Municipal De Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de Maria Salvelina Cordeiro de Menezes, uma praça situada na localidade de Gangorra-Sede Rural, em frente à Igreja católica de Nossa Senhora Aparecida.

**Art 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 14 de setembro de 2022.

*Raimundo do Nascimento Barbosa*  
RAIMUNDO DO NASCIMENTO BARBOSA  
VEREADOR DE ITAPIPOCA - PSD



**BIOGRAFIA DA SRA. MARIA SALVELINA CORDEIRO DE MENESES**

Maria Salvelina Cordeiro de Menezes, nasceu em 01 de janeiro de 1957 em Itapipoca CE, nascida em Gangorra, morando em sua maior parte na localidade, filha de Luiza de Sousa Cordeiro e João Gomes Cordeiro. Aos 20 anos casou-se com Francisco Jurandir Menezes, desse casamento teve cinco filhos.

Salvelina juntamente com seu esposo tiveram um dos primeiros comércios da região, onde atendia a todos com bastante educação e com aquele sorriso. Sempre muito envolvida em todas as causas comunitárias, ajudava a todos que buscavam sua ajuda. Faleceu com 63 anos em 04 de outubro de 2019. Deixou a todos familiares bastante saudosos com sua partida.



**PARECER DO RELATOR DE Nº 88/2022.  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.  
PROJETO DE LEI Nº 81/2022  
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 21 de setembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 81/2022**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Raimundo do Nascimento Barbosa a proposição que denomina de Maria Salvelina Cordeiros de Meneses, uma praça sem denominação oficial, situada na localidade de Gangorra, Sede Rural, em frente à igreja católica de Nossa Senhora Aparecida em Itapipoca/CE.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

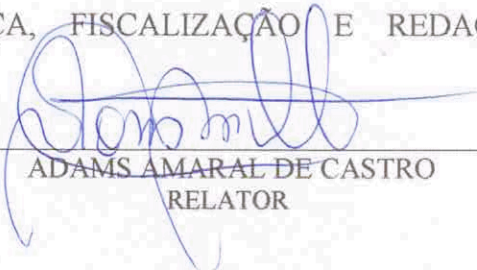
**CONCLUSÃO**

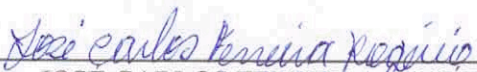
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 81/2022**

**PARECER DA COMISSÃO**


A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
ADAMS AMARAL DE CASTRO  
RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 21 de setembro de 2022.